

ANEXO II “B”

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002**

Em [DEZEMBRO/2004] **não** foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: ALL AMÉRICA LATINA LOGISTICA S/A							
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAIIS			ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAIIS			ZERO	ZERO	ZERO	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
			Compra				
			Total Compras				
			Venda				
			Total Vendas				
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAIIS			ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAIIS			ZERO	ZERO	ZERO	

ANEXO II “B”

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002**

Em [DEZEMBRO/2004] **não** foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: ALL AMÉRICA LATINA LOGISTICA S/A								
Grupo e Pessoas Ligadas	<input type="checkbox"/> Conselho de Administração		<input checked="" type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal		<input type="checkbox"/> Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação		
						Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAIIS				ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAIIS				ZERO	ZERO	ZERO	
Movimentações no Mês								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)	
			Compra					
			Total Compras					
ACOES	PREFERENCIAIS		Venda					
			Total Vendas					
Saldo Final								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação		
						Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAIIS				ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAIIS				ZERO	ZERO	ZERO	

ANEXO II “B”

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002**

Em [DEZEMBRO/2004] **não** foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: ALL AMÉRICA LATINA LOGISTICA S/A								
Grupo e Pessoas Ligadas	<input type="checkbox"/> Conselho de Administração		<input type="checkbox"/> Diretoria		<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal		<input type="checkbox"/> Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação		
						Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINÁRIAS ESCRITURAS				ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAS				500	0,0018%	0,0012%	
Movimentações no Mês								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)	
			Compra					
			Total Compras					
			Venda					
			Total Vendas					
Saldo Final								
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)				Quantidade	% de participação		
						Mesma Espécie/ Classe	Total	
AÇÕES	AÇÕES ORDINÁRIAS ESCRITURAS				ZERO	ZERO	ZERO	
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAS				500	0,0018%	0,0012%	

ANEXO II "B"

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas

Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002

Em [DEZEMBRO/2004] foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002, sendo que possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: ALL AMÉRICA LATINA LOGISTICA S/A							
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Controladores	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAS	11.364.561	73,8736%	26,3319%			
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAS	12.245.552	44,0882%	28,3732%			
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
AÇÕES	PREFERENCIAIS	ITAÚ	Transferência	21	17.258		
AÇÕES	PREFERENCIAIS	ITAÚ	Transferência	25	122.776		
AÇÕES	PREFERENCIAIS	ITAÚ	Transferência	21	(17.258)		
AÇÕES	PREFERENCIAIS	ITAÚ	Transferência	25	(122.776)		
			Total Transferências		ZERO		
			Venda				
			Total Vendas				
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
AÇÕES	AÇÕES ORDINARIAS ESCRITURAS	11.364.560	73,8736%	26,3319%			
AÇÕES	AÇÕES PREFERENCIAIS ESCRITURAS	12.245.551	44,0266%	28,3480%			

Nota 1: As transferências acima se deram em razão da cisão parcial do patrimônio da sociedade UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A., aprovada em assembléia geral extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2003, vertido para sociedade MONTE AZUL PARTICIPAÇÕES S.A., a qual fará parte do grupo controlador da Companhia.

Nota 2: A diferença de 01 ON e 01 PN se deu em razão da renúncia do membro suplente do Conselho de Administração DOV RAWET, aceita em assembléia geral extraordinária da Companhia realizada no dia 24 de dezembro de 2004, não sendo eleito substituto para o cargo.